

DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

RESULTADOS, RATIFICAÇÕES, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



RESULTADOS, RATIFICAÇÕES, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **EVERTON DE CARVALHO SANTOS – ME**, inscrito no CNPJ nº **20.261.990/0001-29**, situada a Rua Benjamin Constant, 145, Casa, CEP: 49.260-000, Centro, Umbaúba – SE, representada neste ato pelo senhor Everton de Carvalho Santos, portador do CPF nº 031.479.345-35, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE IDENTIFICAÇÃO, COMO TAMBÉM PLOTAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, referente aos lotes LOTE 02 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO, LOTE 04 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO e LOTE 06 – TOTEM conforme a seguir:

LOTE 02 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO						
INFORMAÇÕES: Placa interna de sinalização das salas, instaladas para orientar pacientes, acompanhantes, profissionais e serviços, para o adequado funcionamento das Unidades de Saúde. Placa medindo 35 cm de largura x 10 cm de altura, confeccionada em PVC 3 mm, com aplicação em adesivo vinil com impressão digital de 1.400dpi, com proteção UV. Fixação com fita adesiva dupla face de alta qualidade. Parte inferior da placa com identificação da SALA, conforme padrão de fonte (Frutiger Bold), cores, formatos, tamanhos e proporções descritos no manual de identidade visual, com os seguintes nomes escritos em cada unidade de placa.						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	SECRETARIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO	UND	4	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 122,00
2	ALMOXERIFADO	UND	4	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 122,00
3	ÁREA DE DEAMBULAÇÃO	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
4	ÁREA PARA ESTACIONAMENTO	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
5	ÁREA PARA LAVAGEM DE AMBULÂNCIAS	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

6	ARQUIVO MORTO	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
7	BANHEIRO FEMININO	UND	2	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 61,00
8	BANHEIRO FEMININO FUNCIONÁRIO	UND	3	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 91,50
9	BANHEIRO MASCULINO	UND	2	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 61,00
10	BANHEIRO MASCULINO FUNCIONÁRIO	UND	3	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 91,50
11	BANHEIRO UNISSEX	UND	5	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 152,50
12	CÂMARA CLARA	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
13	CÂMARA ESCURA	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
14	CME	UND	3	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 91,50
15	CONSULTÓRIO 1	UND	2	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 61,00
16	CONSULTÓRIO 2	UND	2	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 61,00
17	CONSULTÓRIO 3	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
18	CONSULTÓRIO 4	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
19	CONSULTÓRIO DE ENFERMAGEM	UND	3	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 91,50
20	CONSULTÓRIO DE VETERINÁRIA	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
21	CONSULTÓRIO MÉDICO	UND	3	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 91,50
22	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	UND	2	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 61,00
23	COORDENAÇÃO	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
24	COORDENAÇÕES - VISAT/AB/SB/MIÉP	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
25	COPA	UND	6	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 183,00
26	CPD	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
27	DESCANSO FEMININO	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
28	DESCANSO MASCULINO	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
29	DISPENZA	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
30	DML	UND	3	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 91,50
31	FARMÁCIA	UND	4	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 122,00
32	GABINETE	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
33	LEITOS PPP 01	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
34	LEITOS PPP 02	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
35	LEITOS PPP 03	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
36	NÃO ENTRE COM A LUZ ACESA	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
37	RECEPÇÃO	UND	4	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 122,00
38	REDE DE FRIOS	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
39	REGULAÇÃO/OUVIDORIA	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
40	SALA COMUM	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
41	SALA DE ACOLHIMENTO A GESTANTE	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
42	SALA DE ACOLHIMENTO ACS	UND	2	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 61,00
43	SALA DE CURATIVOS	UND	2	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 61,00
44	SALA DE EQUIPAMENTOS	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
45	SALA DE ESPERA	UND	6	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 183,00
46	SALA DE EXAMES	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

47	SALA DE INTERPRETAÇÃO	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
48	SALA DE NEBULIZAÇÃO	UND	2	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 61,00
49	SALA DE PROCEDIMENTOS	UND	3	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 91,50
50	SALA DE REUNIÃO	UND	3	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 91,50
51	SALA DE VACINA	UND	2	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 61,00
52	SERVIÇO SOCIAL	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
53	TRANSPORTE	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
54	VESTUÁRIO	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
55	VIGILANCIA SANITÁRIA- VISA	UND	1	SAUDE	R\$ 30,50	R\$ 30,50
56	GABINETE	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
57	DIRETORIA ADMINISTRATIVA	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
58	SALA DE PROGRAMAS	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
59	RECEPÇÃO	UND	2	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 61,00
60	PROGRAMAS E PROJETOS	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
61	ARQUIVO	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
62	BANHEIRO	UND	6	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 183,00
63	BANHEIRO FEMININO	UND	6	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 183,00
64	BANHEIRO MASCULINO	UND	6	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 183,00
65	BIBLIOTECA	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
66	PROJETOS CULTURAIS	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
67	DIRETORIA DE CULTURA E ESPORTE	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
68	AUDITÓRIO	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
69	COPA	UND	2	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 61,00
70	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
71	SALA DE REUNIÕES	UND	2	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 61,00
72	GUARITA	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
73	COZINHA	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
74	DISPENZA	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
75	DML	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
76	REFEIRÓRIO	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
77	SALA DE AULA COM NUMERAÇÃO DE 01 A 11	UND	11	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 335,50
78	DIRETORIA	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
79	SECRETARIA	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
80	SALA DOS PROFESSORES	UND	1	EDUCAÇÃO	R\$ 30,50	R\$ 30,50
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 4.849,50

LOTE 04 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO

INFORMAÇÕES: Placa em vidro com gravação em baixo ou alto relevo, nas dimensões de 40 cm de largura x 60 cm de altura, fixada com parafusos na parede, cfe.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	SECRETARIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	------------	------------	----------------	-------------

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UND	1	SAUDE	R\$ 478,80	R\$ 478,80
2	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA RODAGEM	UND	1	SAUDE	R\$ 478,80	R\$ 478,80
3	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CRUZEIRO	UND	1	SAUDE	R\$ 478,80	R\$ 478,80
4	CENTRO DE ESPECIALIDADES	UND	1	SAUDE	R\$ 478,80	R\$ 478,80
5	SAMU	UND	1	SAUDE	R\$ 478,80	R\$ 478,80
6	CAPS	UND	1	SAUDE	R\$ 478,80	R\$ 478,80
7	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	UND	20	EDUCAÇÃO	R\$ 478,80	R\$ 9.576,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 12.448,80

LOTE 06 - TOTEM						
INFORMAÇÕES: PLACA DE PVC ADESIVADO APLICADO NO METALON COM CANALETAS DE ALUMINIO , PLACA COM 12cm DE EXPESSURA - 1,80cm x 75cm						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	SECRETARIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SECRETARIA DE SAÚDE	UND	1	SAUDE	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
2	CENTRO DE PARTO NATURAL	UND	1	SAUDE	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 2.700,00

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subseqüente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. Os serviços licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela administração, conforme estabelecido pela Secretaria contratante em conformidade com o contratado.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos materiais será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;
- 5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedor:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento dos materiais decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
 - c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
 - d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
 - e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
 - f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
 - g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.
- 7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 013-2022.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 013-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 2006- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania

0802- Fundo Municipal de Assistencial Social

2033-Manutenção do Bloco da proteção Social básica

2035- Manutenção do programa Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 28/29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU

07.02- Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade:2023-Manutenção das Estratégias da Atenção Primária

2024- Manutenção da Vigilância em Saúde

2025- Manutenção da Atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2010- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

2014- Manutenção do Fundo de Educação

2017- Manutenção do Ensino Infantil

2018- Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 / 00 / 19

Acajutiba – BA, 15 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EVERTON DE CARVALHO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ nº 20.261.990/0001-29
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____.

Nome: _____.

CPF: _____.

CPF: _____.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

**RESULTADO DE JUGAMENTO FINAL DO PREGÃO PRESENCIAL
PARA O REGISTRO DE PREÇO N.º 013-2022-SRP**

A Prefeitura Municipal de Acajutiba-BA, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado Pregão Presencial nº 013-2022-SRP, Tipo Menor Preço por lote, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE IDENTIFICAÇÃO, COMO TAMBÉM PLOTAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, cujo certame teve como vencedora do:

LOTE 01 – PLOTAGENS a empresa JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07, com o menor valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais);

LOTE 02 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO a empresa EVERTON DE CARVALHO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ nº 20.261.990/0001-29, com o menor valor global de R\$ 4.849,50 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

LOTE 03 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA a empresa JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07, com o menor valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

LOTE 04 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO a empresa EVERTON DE CARVALHO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ nº 20.261.990/0001-29, com o menor valor global de R\$ 12.448,80 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

LOTE 05 - PLACAS DE SERVIÇOS (SINALIZAÇÃO EXTERNA) a empresa JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07, com o menor valor global de R\$ 1.299,96 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

LOTE 06 – TOTEM a empresa EVERTON DE CARVALHO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ nº 20.261.990/0001-29, com o menor valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

LOTE 07 – LETREIRO a empresa JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07, com o menor valor global de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Atendendo Por tanto aos interesses da Administração.

Acajutiba – BA, 13 de julho de 2022.

Ronaldo dos Santos Ribeiro
Pregoeiro

Jamile Araújo de Jesus
Membro

Patrícia Rodrigues de Oliveira
Membro

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Secretaria de Administração e Finanças

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



**ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 013-2022-SRP**

Acajutiba - Ba, 14 de julho de 2022.

Concluídos os procedimentos da licitação pertinente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 013-2022-SRP, do tipo Menor Preço por lote, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE IDENTIFICAÇÃO, COMO TAMBÉM PLOTAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, DECIDI, respaldada na portaria 017-2022 e pelas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, pela adjudicação do objeto ora licitado:

LOTE 01 – PLOTAGENS a empresa JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07, com o menor valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais);

LOTE 02 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO a empresa EVERTON DE CARVALHO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ nº 20.261.990/0001-29, com o menor valor global de R\$ 4.849,50 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

LOTE 03 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA a empresa JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07, com o menor valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

LOTE 04 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO a empresa EVERTON DE CARVALHO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ nº 20.261.990/0001-29, com o menor valor global de R\$ 12.448,80 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

LOTE 05 - PLACAS DE SERVIÇOS (SINALIZAÇÃO EXTERNA) a empresa JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07, com o menor valor global de R\$ 1.299,96 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

LOTE 06 – TOTEM a empresa EVERTON DE CARVALHO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ nº 20.261.990/0001-29, com o menor valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

LOTE 07 – LETREIRO a empresa JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07, com o menor valor global de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais);

E por terem atendido plenamente todos os requisitos de habilitação do edital.

RONALDO DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro



**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO
DE PREÇO N.º 013-2022-SRP**

O Prefeito Municipal de Acajutiba – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de Acajutiba-BA), e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR** o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial n.º 013-2022-SRP**, oriundo do **Processo Administrativo n.º 104-2022**, referente ao seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE IDENTIFICAÇÃO, COMO TAMBÉM PLOTAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor do: **LOTE 01 – PLOTAGENS** a empresa JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07, com o menor valor global de R\$ 11.750,00 (onze mil e setecentos e cinquenta reais);

LOTE 02 - PLACAS DE SINALIZAÇÃO a empresa EVERTON DE CARVALHO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ nº 20.261.990/0001-29, com o menor valor global de R\$ 4.849,50 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);

LOTE 03 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA a empresa JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07, com o menor valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

LOTE 04 - PLACAS DE INAUGURAÇÃO a empresa EVERTON DE CARVALHO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ nº 20.261.990/0001-29, com o menor valor global de R\$ 12.448,80 (doze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos);

LOTE 05 - PLACAS DE SERVIÇOS (SINALIZAÇÃO EXTERNA) a empresa JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07, com o menor valor global de R\$ 1.299,96 (mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos);

LOTE 06 – TOTEM a empresa EVERTON DE CARVALHO SANTOS – ME, inscrito no CNPJ nº 20.261.990/0001-29, com o menor valor global de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);

LOTE 07 – LETREIRO a empresa JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07, com o menor valor global de R\$ 16.450,00 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Acajutiba - Bahia, 15 de julho de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043-2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013-2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104-2022

O **MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº. 13.696.521/0001-77, situada à Praça Aquinoel Borges, nº 54, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Alexsandro Menezes de Freitas**, brasileiro, RG nº. 09.494.612-45, CPF nº. 012.859.855-75, residente e domiciliado à Avenida Saturnino de Menezes, s/n, Centro, nesta Cidade de Acajutiba – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa **JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07**, situada a Praça Ladislau Cavalcante, 223, Centro, Esplanada – BA, CEP: 48.370-000. representada neste ato pelo senhor João Paulo Filgueiras Macedo Azevedo, inscrito no CPF nº 062.889.915-70, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, demais normas legais aplicáveis pelos Decretos Municipais nº 074/2010 (que adota a modalidade de licitação denominada Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da Administração Pública Municipal) e 084/2018 (que adota o sistema de Registro de Preços no Município de ACAJUTIBA-BA) e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013-2022**, conforme consta no processo administrativo próprio, firmam a presente **Ata de Registro de Preços**, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DO VALOR:

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, o **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E DE IDENTIFICAÇÃO, COMO TAMBÉM PLOTAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA, pelo período de 12 meses**, referente aos lotes LOTE 01 – PLOTAGENS, LOTE 03 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA, LOTE 05 - PLACAS DE SERVIÇOS (SINALIZAÇÃO EXTERNA) e LOTE 07 – LETREIRO conforme a seguir:

LOTE 01 – PLOTAGENS					
SECRETARIA DE SAÚDE					
OUTRAS INFORMAÇÕES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTID	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	FAIXA - 1,18cm x 90cm x 93cm x 92 cm x 17cm (2 partes)	METRO	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
2	FAIXA - 1,30cm x 1,23cm x 17cm (2 portas)	METRO	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
3	FAIXA - 75cm x 75cm x 17cm	METRO	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
4	FAIXA - 75cmx 80cm x81cm x 69cm x 17cm (4 partes)	METRO	1	R\$ 32,50	R\$ 32,50
5	FAIXA - 80cm x 17cm	METRO	1	R\$ 19,50	R\$ 19,50
6	FAIXA - 95cm x 17cm	METRO	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

7	PLOTAGEM COM SLOGAN DA REDE CEGONHA COM MEDIDAS TOTAIS DE 40M ²	METRO	1	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
8	PLOTAGEM COM FOTO DAS UNIDADES DE SAÚDE - 85cm x 85cm x 2,54cm (2 portas)	METRO	1	R\$ 240,00	R\$ 240,00
9	PLOTAGEM COM FOTOS DOS HOSPITAIS - 1,70cm (alt) x 3m	METRO	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
10	PLOTAGEM COM FOTOS DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE - 2,10cm (altura)x3,00cmx 1,60cm x 80cm	METRO	1	R\$ 660,00	R\$ 660,00
11	PLOTAGEM FUMÊ - 75cm x 2,13cm	METRO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
12	PLOTAGEM FUMÊ - 84cm x 2,12cm	METRO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
13	PLOTAGEM FUMÊ - 85cm x 2,13cm	METRO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
14	PLOTAGEM FUMÊ - 85cm x 2,13cm	METRO	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15	PLOTAGEM FUMÊ - 85cm x 85cm x 2,54cm (2 portas)	METRO	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
16	PLOTAGEM FUMÊ PARA JANELAS DE VIDROS MEDINDO 66,5 X 107 CM	METRO	16	R\$ 42,50	R\$ 680,00
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTID	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
17	PERFURITE BRANCO C/ DESENHO 1,05 X 2,05 - 2,15M ²	METRO	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
18	PERFURITE BRANCO C/ DESENHO 0,98 X 2,05 - 2,00 M ²	METRO	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
19	PERFURITE BRANCO C/ DESENHO 0,73 X 0,97 - 1,42 M ²	METRO	2	R\$ 82,50	R\$ 165,00
20	PERFURITE BRANCO C/ DESENHO 1,55 X 1,00 - 1,55 M ²	METRO	1	R\$ 87,50	R\$ 87,50
21	PERFURITE BRANCO C/ DESENHO 0,56 X 0,78 - 0,44M ²	METRO	1	R\$ 27,50	R\$ 27,50
22	PERFURITE BRANCO C/ DESENHO 0,65 X 1,00 - 0,65 M ²	METRO	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00
23	FUMÊ 100% 093 X 097 - 9,10	METRO	10	R\$ 510,00	R\$ 5.100,00
24	FUMÊ 100% 0,52 X 0,97 - 2,00	METRO	4	R\$ 110,00	R\$ 440,00
25	FUMÊ 100% 0,66 X 2,05 - 2,70	METRO	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
26	FUMÊ 100% 0,72X 2,05- 2,95	METRO	2	R\$ 165,00	R\$ 330,00
VALOR TOTAL					R\$ 11.750,00

LOTE 03 - PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA					
INFORMAÇÕES: Placa de lona horizontal de identificação a ser instalada em local visível de acordo com a disponibilidade de espaço da unidade, para a sinalização das Unidades, Centros. Medidas: 2,10cm x 1,30 cm.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	UND	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
2	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	UND	5	R\$ 690,00	R\$ 3.450,00

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba - Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

3	CENTRO DE ESPECIALIDADES	UND	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
4	CAPS	UND	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
5	SAMU	UND	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00
INFORMAÇÕES: Placa de lona horizontal de identificação a ser instalada em local visível de acordo com a disponibilidade de espaço da unidade, para a sinalização das Unidades, Centros. Medidas: 6,00 X 1,20 CM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UND	1	R\$ 1.790,00	R\$ 1.790,00
VALOR TOTAL DO LOTE É DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS).					

LOTE 05 - PLACAS DE SERVIÇOS (SINALIZAÇÃO EXTERNA)					
INFORMAÇÕES: Placa de lona horizontal de identificação a ser instalada em local visível de acordo com a disponibilidade de espaço da unidade, para a sinalização das Unidades, Centros. Medidas: 2,10cm x 1,30 cm.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	PLACA EM LONA COM DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS OFERTADOS NA UNIDADE, MEDIDAS: 1,80cm x 75cm	UND	6	R\$ 216,66	R\$ 1.299,96
VALOR TOTAL					R\$ 1.299,96

LOTE 07 - LETREIRO					
INFORMAÇÕES: Placa de lona horizontal de identificação a ser instalada em local visível de acordo com a disponibilidade de espaço da unidade, para a sinalização das Unidades, Centros. Medidas: 2,10cm x 1,30 cm.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
1	LETRA CAIXA EM CHAPA GALVANIZADA, NÚMERO 18, COM ANTICORROSIVO, PINTURA ESMALTE SINTÉTICO. DIMENSÕES: 60X50 CM	UND	55	R\$ 299,09	R\$ 16.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 16.450,00

1.2. As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser adquiridas pelo Município. Quando adquiridas, serão fornecidas pela empresa acima identificada, mediante emissão e recebimento pela PROMITENTE FORNECEDORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as quantidades mínimas de carga para transporte terrestre ou pluvial, do objeto acima descrito.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93l.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

2.2. Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Acajutiba não será obrigado à aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013-2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento será efetuado mensalmente até 30 (trinta) dias, do mês subsequente ao mês de fornecimento dos materiais, mediante a conferência das quantidades solicitadas pelo Município;

3.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Praça Aquinoel Borges, 54, Centro, Acajutiba – BA, a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Acajutiba e conter o número do empenho correspondente.

3.3. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a empresa deverá apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista dentro de seu período de validade;

3.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.5. O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E PRAZO:

4.1. Os serviços licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela administração, conforme estabelecido pela Secretaria contratante em conformidade com o contratado.

4.2. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos materiais foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos materiais.

4.3. A entrega dos materiais será feita à Secretaria solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedidas pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4. Além da entrega no local designado pelo Setor de Competente, conforme subitem 4.3, deverá a licitante vencedora também transportar, descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.5. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.6. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria competente não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.7. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4.8. A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

5. CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES:

Do Município:

- 5.1. Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;
- 5.2. Aplica a EMPRESA FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;
- 5.3. Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Registro de Preços;
- 5.4. Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

5.5. Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

Da Empresa Fornecedora:

- 5.6. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 5.7. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- 5.8. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
- 5.9. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- 5.10. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- 5.11. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- 5.12. Manter, durante a execução deste Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação.
- 5.13. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo estimado do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.
- 5.14. Atender a todas as despesas decorrentes de transporte ou quaisquer outras necessárias à execução completa das entregas.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO:

- 6.1. O contrato de fornecimento dos materiais decorrente da presente Ata de Registro de Preços será formalizado pela emissão e retirada da Nota de Empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Todo fornecimento de materiais deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.
- 6.4. Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada a licitante vencedora que ficará obrigada a substituir os materiais, o que fará prontamente, num prazo máximo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.
- 6.5. O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93,

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

7. CLÁUSULA SETIMA – PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) Executar o Registro de Preços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- d) Executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado dos preços registrados;
- e) Inexecução parcial do Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da Ata de Registro de Preços;
- f) Inexecução total da Ata de Registro de Preços: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 05 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do Registro de Preços;
- g) Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Registro de Preços.

7.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Os preços que vierem a constar da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra "d", da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3. A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será valido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

8.4. O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- b) A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- f) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.4. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

10. CLÁUSULA DECIMA – UNIDADES REQUISITANTES:

10.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelo seguinte órgão desta Administração, através do Setor Competente

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – COMUNICAÇÕES:

11.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

12.1. Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

13. CLAUSULA DECIMA TERCEIRA – MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

13.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por lote, para Registro de Preços nº 013-2022.

14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integram esta Ata, o edital do PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços nº 013-2022 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

15. CLÁUSULA DECIMA QUINTA – FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Esplanada – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

16. POSSÍVEIS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Unidade gestora: 05.01 – Secretaria de Administração

Projeto Atividade: 2006- Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 08-Secretaria de Assistência Social e Cidadania

0802- Fundo Municipal de Assistencial Social

2033-Manutenção do Bloco da proteção Social básica

2035- Manutenção do programa Bolsa Família

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 28/29

Unidade gestora: 09.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Projeto Atividade: 2041- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio ambiente

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 07-Secretaria de Saúde – SESAU

07.02- Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 2023-Manutenção das Estratégias da Atenção Primária

2024- Manutenção da Vigilância em Saúde

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000

Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA

2025- Manutenção da Atenção Especializada

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02 / 14

Unidade gestora: 10.01 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto Atividade: 2045- Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, urbanismo e transporte

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00

Unidade gestora: 06 - Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2010- Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer

2014- Manutenção do Fundo de Educação

2017- Manutenção do Ensino Infantil

2018- Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01 / 00 / 19

Acajutiba – BA, 15 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

JOÃO PAULO FILGUEIRAS MACEDO AZEVEDO, inscrito no CNPJ nº 17.768.537/0001-07
PROMITENTE FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____.

Nome: _____.

CPF: _____.

CPF: _____.

Praça Aquinoel Borges, 54 - Centro - Acajutiba – Bahia CEP: 48.360-000
Fone-Fax: (75) 3434-2021 CNPJ: 13.696.521/0001-77



ESTADO DO BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0117-2022

Tomada de Preços 008-2022 - Processo Administrativo nº: 091/2022 – Contrato nº 0117-2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA-BA
Contratada: RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-ME, CNPJ: 21.763.372/0001-40
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTE EM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS: SATURNINO DE MENEZES, GOES CALMON, ALZIRA BARROS, BEDO FERREIRA, NOVA SOURE E SOUZA BRITO NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA.** Valor Global de **R\$ 2.143.664,50 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Dotação Orçamentária: **Unidade gestora:** 10 – Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transporte, **Projeto Atividade:** 1016 – Investimento em Obras Estruturantes, **Elementos de Despesa:** 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações, **Fontes de Recurso:** 00 e 24. Amparo Legal: Lei 8.666/93 e alterações. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da emissão da ordem de serviços. Acajutiba-BA, 11 de julho de 2022. Alexandro Menezes de Freitas - Prefeito Municipal.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008-2022

O Prefeito do Município de Acajutiba-BA, no uso de suas atribuições legais, torna público que HOMOLOGA os atos praticados pela Comissão de Licitação quanto a Tomada de Preços nº 008-2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSISTENTE EM DRENAGEM SUPERFICIAL NAS RUAS: SATURNINO DE MENEZES, GOES CALMON, ALZIRA BARROS, BEDO FERREIRA, NOVA SOURE E SOUZA BRITO NO MUNICÍPIO DE ACAJUTIBA-BA**. ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: **RIBEIRO E ANJOS EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 21.763.372/0001-40**, com o menor valor global de **R\$ 2.143.664,50 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Acajutiba - BA, 11 de julho de 2022 – Alexsandro Menezes de Freitas – Prefeito Municipal.

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77

1